

CARTA-CONTRATO

Processo nº 006668/2020

CARTA-CONTRATO 01/2021/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E A PESSOA JURÍDICA JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873
OBJETO: Fornecimento de forma única e total de materiais de consumo diversos (adesivos, fitas e totem) para atender o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.228,90 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura desta Carta-Contrato.
VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura desta Carta-Contrato.
ORIGEM: Instrumento convocatório nº 02/2021/DPL/TCE-RO

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE CONTAS inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária-Geral de Administração, a senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria nº 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO nº 1.077, ano VI, de 26.01.2016.

CONTRATADA:

Empresa JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ 30.633.996/0001-33, com sede na Rua Professor Abilio Rodrigues, CEP: 13.564-630, Município de São Carlos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo a Senhora JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI.

DA VINCULAÇÃO:

Esta Carta-Contrato esta vinculada à Dispensa de Licitação, Contratação Direta nº 02/2021/TCE-RO, Instrumento Convocatório nº 02/2021/TCE-RO.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 12.846/13 e as Resoluções nºs 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO e 178/2015/TCE-RO, partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição.

Vinculam-se à presente Carta-Contrato, independente de transcrição, as normas e disposições contidas no respectivo Instrumento Convocatório nº 02/2021/TCE-RO, incluindo no Termo de Referência e anexos, bem como na proposta da CONTRATADA.

DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO:

Aquisição única e total de materiais de consumo diversos (adesivos, fitas e totem), conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Descrição	Quantidade (UN)	Marca - Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>ADESIVO PARA PISO - MANTENHA DISTÂNCIA :</p> <p>- Impresso adesivo de uso geral, material: vinil adesivo leitoso, tipo impressão: Impressão digital com resolução de 1440 dpi, características adicionais: duas cores (verde oliva e branca), utilizados para demarcação de piso para distanciamento mínimo de 1,5 metros;</p> <p>- Dimensões: 25 cm de diâmetro.</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p>	70	FERNANDES ADVS - VINIL	R\$5,70	R\$399,00
2	<p>ADESIVO PARA PISO - DEMARCAÇÃO :</p> <p>- Fita adesiva de uso geral, material: vinil adesivo, características adicionais: cor: Amarela, aplicação: demarcação de piso para distanciamento;</p> <p>- Dimensões: 5 cm de largura x 30 metros de comprimento</p> <p>- Marca referência: 3M</p> <p>- Observação: a CONTRATADA poderá cumprir a dimensão de comprimento mesmo que haja aumento de unidades, no caso em questão: estipulados 10 unidades de fita 5cm x 30 metros resultando em 300 metros. O produto da quantidade de unidades vezes o comprimento de cada unidade deverá observar a metragem do comprimento total exigido (300m).</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p>	10	SCOPO /CARBIGRAFITE KTELI - -ROLO 30 MTS	R\$ 27,00	R\$ 270,00

3	<p>ADESIVO PARA PISO - DEMARCAÇÃO :</p> <p>- Fita adesiva de uso geral, material: vinil adesivo, características adicionais: cor: Vermelha, aplicação: demarcação de piso para distanciamento.</p> <p>- Dimensões: 5 cm de largura x 30 metros de comprimento</p> <p>- Marca referência: 3M</p> <p>- Observação: a CONTRATADA poderá cumprir a dimensão de comprimento mesmo que haja aumento de unidades, no caso em questão: estipulados 10 unidades de fita 5cm x 30 metros resultando em 300 metros. O produto da quantidade de unidades vezes o comprimento de cada unidade deverá observar a metragem do comprimento total exigido (300m).</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p>	10	<p>SCOPO /CARBIGRAFITE KTELI - ROLO 30 MTS</p>	R\$ 26,70	R\$ 267,00
4	<p>- Bengalas / Ganchos para identificação de locais liberados e locais bloqueados para circulação.</p> <p>Confeccionado em PVC é ideal para colocação em portas de salas de reunião, auditórios e demais áreas onde haja grande fluxo de pessoas.</p> <p>- Dimensões: mínimo de 20 cm e máximo de 25 cm de altura X mínimo de 10 cm e máximo de 15 cm de largura.</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p>	30	<p>KTELI /PLASTICOR - VINIL</p>	R\$ 14,96	R\$ 448,80

5	<p>TAG PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS E ISOLAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO</p> <p>- Impresso adesivo de uso geral, material: vinil adesivo leitoso, tipo impressão: Impressão digital com resolução de 1440 dpi, características adicionais: duas cores (verde oliva e branca), sendo utilizado para demarcação de cadeiras e Isolamento de Postos de Trabalho;</p> <p>- Dimensões: 25 cm de diâmetro.</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p>	100	<p>FERNANDES ADVS</p> <p>-</p> <p>VINIL</p>	R\$ 5,30	R\$ 530,00
6	<p>- Adesivo para sinalização de catracas. Para ser utilizado em portarias e demais áreas onde possuam catracas. O adesivo de catraca auxilia na lembrança de não colocar as mãos e evitar a contaminação.</p> <p>- Dimensões: 20 cm de altura X 20 cm comprimento</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p>	12	<p>FERNANDES ADVS</p> <p>-</p> <p>VINIL</p>	R\$ 8,30	R\$ 99,60
7	<p>- Adesivos educativos para elevador. Limitando a quantidade de pessoas, informe sobre o distanciamento e o uso correto em elevadores.</p> <p>- Dimensões: 30 cm largura X 40 cm de altura</p> <p>(Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)</p> <p><i>OBS:- Este adesivo deverá ser confeccionado com as 3 (três) figuras como disposto na ilustração.</i></p>	10 unidades	<p>FERNANDES ADVS</p> <p>-</p> <p>VINIL</p>	R\$ 12,00	R\$ 120,00

8	- Adesivos ilustrativo do brasão do TCE-RO para totem. - Dimensões: 15 cm largura X 20 cm de altura (Serão admitidas pequenas variações de dimensões que não alterem a natureza e finalidade do produto)	14	FERNANDES ADVS - VINIL	R\$ 6,75	R\$ 94,50
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------------------	----------	-----------

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, na forma da legislação.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido em obediência ao que preconiza o art. 73 da Lei nº 8.666/93

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço unitário.

O local e condições de execução do objeto estão detalhadamente descritas no Termo de Referência desta contratação.

A garantia contratual observará o exigido no Termo de Referência, quando aplicável.

O prazo para início da execução do objeto será contado a partir da assinatura desta Carta-Contrato.

O prazo para entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do início de sua execução.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 06 (seis) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.

O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em **R\$ 2.228,90**, conforme detalhado na cláusula "**DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO**".

O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.

O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo contratado, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do Contratante, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

Aplica-se ao pagamento a Resolução nº 178/2015/TCE-RO.

O Contratante poderá sustar ou descontar no pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de existência de qualquer débito para com o Contratante aplicando-se ainda a Resolução nº 141/2013-TCE-RO, para as retenções cautelares de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base), cujo índice aplicável será o IPCA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 02.01.01.122.1265.2981 (Gerir as Atividades de Natureza Administrativas) – elemento de despesa 3.3.9.0.30 (Material de Consumo), Notas de Empenho nº 331/2021 e 332/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº (INSERIR Nº DO PROCESSO DE ORIGEM) /SEI.

Em especial, o Contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no instrumento que à dispensou.

PREPOSTO DA CONTRATADA:

Senhora JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI, Telefones: (16) 9 9343-0467 / (16) 3361-1954 ,
E-mail: juliana.alphasolucoes@gmail.com.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Fiscalização será exercida por:

Função	Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail Institucional

Fiscal	Paulo C. Bettanim	990655	(69) 3609-6203	990655@tce.ro.gov.br
Suplente	Dário José Bedin	415	(69) 3609-6206	415@tce.ro.gov.br

Na Fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o suplente atenderão as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução deste instrumento não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pelo seu cumprimento.

DAS PENALIDADES

Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aquelas previstas neste Contrato, bem como na Resolução nº 151/2013/TCE-RO).

DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

O Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária-Geral de Administração/TCE-RO

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Representante da empresa JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873

